



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante (Secretaria Municipal):

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Secretário da Unidade Requisitante:

Rosani Taschetto Didoné
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Matrícula funcional:

2303-5/2

Responsável pela Demanda:

Maria Luiza Ehlers
Professora

Matrícula funcional:

2384-1/1

E-Mail:

maria.luiza@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Fixo:

(55) 3272-7541

Telefone Cel:

(55) 996465373

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.

Atenção: Cada Secretaria Municipal deverá ter um responsável pelo planejamento e fiscalização – nomeado por portaria.

Planejamento – Nome:

Rosani Taschetto Didoné

Planejamento – Mat. funcional:

2303-5/2

Fiscalização – Nome:

Maria Luiza Ehlers

Fiscalização – Mat. funcional:

2384-1/1





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL
PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO (x)

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

O setor de Transporte Escolar da SMECTEL, solicita contrato para realização de serviços de Transporte Escolar para alunos que residem no acampamento localizado no Assentamento Santa Rosa, Bolsão 2.

Necessidade da contratação:

É necessário a realização do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar para que seja atendida a necessidade de realizar o transporte escolar no Interior do Município.

Resultados Pretendidos:

A aquisição se justifica pela necessidade de realizar transporte escolar 2024. Os serviços deverão ser de primeira linha e deverão seguir os padrões das normas de segurança.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1		Transporte Escolar	Un	1

Requisitos necessários para a contratação:

A empresa que fornecer os serviços deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação. Entendemos, portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR: “A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.” Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há impactos ambientais.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 14 de Junho de 2024.

Rosani Taschetto Didoné
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
2303-5/2

Maria Luiza Ehlers
Professora
2384-1/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D31-5457-24DF-1F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 17/06/2024 08:56:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/1D31-5457-24DF-1F7B>